

dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 1.494,0996ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/306584.

RESOLVE:

I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.494,0996 (mil quatrocentos e noventa e quatro hectares, nove ares e noventa e seis centiares), insere no Município de Ipixuna do Pará, denominada “FAZENDA TIMBUÍ”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B52-M-1487, de coordenadas N 9.674.821,07 m. e E 181.727,12 m., situado no limite com FAZENDA CARATINGA e RODOVIA PA 256 deste, segue com azimute de 92°56’24” e distância de 628,15 m, confrontando neste trecho com RODOVIA PA 256, até o vértice B52 M 0106, de coordenadas N 9.674.788,85 m. e E 182.354,45 m, situado no limite com RODOVIA PA 256 e FAZENDA TEOLINDA I deste, segue com azimute de 182°16’11” e distância de 145,09 m, confrontando neste trecho com FAZENDA TEOLINDA I até o vértice EIF-M-0151, de coordenadas N 9.674.643,88 m. e E 182.348,70 m, situado no limite com FAZENDA TEOLINDA e ÁREA DE SERVIDÃO DA MINERADORA HYDRO deste, segue com azimute de 182°37’52” e distância de 99,79 m, confrontando neste trecho com ÁREA DE SERVIDÃO DA MINERADORA HYDRO até o vértice EIF-M-0152, de coordenadas N 9.674.544,19 m. e E 182.344,12 m, situado no limite com ÁREA DE SERVIDÃO DA MINERADORA HYDRO e FAZENDA TEOLINDA deste, segue com azimute de 182°32’52” e distância de 4.567,16 m, confrontando neste trecho com FAZENDA TEOLINDA I até o vértice B52 M 0104, de coordenadas N 9.669.981,55 m. e E 182.141,10 m, situado no limite com FAZENDA TEOLINDA I e FAZENDA TEOLINDA deste, segue com azimute de 272°52’27” e distância de 1.030,54 m, confrontando neste trecho com FAZENDA TEOLINDA, até o vértice B52 M 0103, de coordenadas N 9.670.033,22 m. e E 181.111,85 m, deste, segue com azimute de 272°38’00” e distância de 2.963,00 m., até o vértice B52 M 0095, de coordenadas N 9.670.169,36 m. e E 178.151,98 m, situado no limite com FAZENDA TEOLINDA e VICINAL DA COLONIA DIAMANTINA deste, segue com azimute de 2°28’01” e distância de 3.527,39 m, confrontando neste trecho com VICINAL DA COLONIA DIAMANTINA, até o vértice B52-M-0101, de coordenadas N 9.673.693,48 m. e E 178.303,82 m, situado no limite com VICINAL DA COLONIA DIAMANTINA e FAZENDA BELA MANHÃ II deste, segue com azimute de 92°21’37” e distância de 2.993,84 m, confrontando neste trecho com FAZENDA BELA MANHÃ II até o vértice B52-M-0105, de coordenadas N 9.673.570,18 m. e E 181.295,12 m, situado no limite com FAZENDA BELA MANHÃ II e FAZENDA CARATINGA deste, segue com azimute de 77°46’58” e distância de 405,98 m, confrontando neste trecho com FAZENDA CARATINGA, até o vértice B52-M-1486, de coordenadas N 9.673.656,09 m. e E 181.691,90 m, deste, segue com azimute de 1°34’00” e distância de 993,13 m até o vértice EIF-M-0149, de coordenadas N 9.674.648,85 m. e E 181.719,05 m, situado no limite com FAZENDA CARATINGA e ÁREA DE SERVIDÃO DA MINERADORA HYDRO deste, segue com azimute de 3°18’06” e distância de 84,59 m, confrontando neste trecho com ÁREA DE SERVIDÃO DA MINERADORA HYDRO até o vértice EIF-M-0150, de coordenadas N 9.674.733,31 m. e E 181.723,92 m, situado no limite com ÁREA DE SERVIDÃO DA MINERADORA HYDRO e FAZENDA CARATINGA deste, segue com azimute de 2°05’17” e distância de 87,82 m, confrontando neste trecho com FAZENDA CARATINGA até o vértice B52-M-1487, de coordenadas N 9.674.821,07 m. e E 181.727,12 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 851078

OUTRAS MATÉRIAS						
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL						
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:						
ORD	PROCESSO	INTERESSADO	FAZENDA	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1.	2012/464755	ARNALDO ANDRADE BETZEL	FAZENDA SÃO GABRIEL	1.027,1098	GLEBA CAUXI I	PARAGOMINAS
2.	2011/313097	MANOEL DE SOUZA FIRMIANO	FAZENDA RANCHO ALEGRE	720,3765	RODOVIA BR-010	IPIXUNA DO PARÁ
3.	2012/462356	MAURICIO WILMAR BALESTRERI	FAZENDA CARRAPATINHO	1.247,4736	GLEBA CARRAPATINHO I	PARAGOMINAS
4.	2012/460407	MIGUEL ANGELO SCARAMUSSA	FAZENDA BONITA II	1.168,0887	GLEBA CAUAXI III	PARAGOMINAS
5.	2014/333337	JOÃO MANOEL FERNANDES SOUZA BRITO	RANCHO GLEIDELANDIA	355,6524	GLEBA CAUAXI III	PARAGOMINAS
6.	2012/248289	LUIS CARLOS POZZER	FAZENDA BELA MANHÃ	380,1929	RODOVIA PA-256	IPIXUNA DO PARÁ
7.	2012/306584	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	FAZENDA TIMBUÍ	1.494,0996	ROD. PA-256-KM-60	IPIXUNA DO PARÁ
8.	2011/279866	JOSÉ DE ALMEIDA RIBEIRO NETO	FAZENDA SANTA ANGELA	684,8103	RODOVIA BR-010	IPIXUNA DO PARÁ
9.	2015/219550	RITA DE CARCIA NOGUEIRA BARBOSA	SÍTIO DOIS IRMÃOS	98,3464	GLEBA PRAINHA I	PARAGOMINAS
10.	2013/425962	VALDEAN CUNHA DE OLIVEIRA	FAZENDA ESPERANÇA	161,1658	GL. COMP.DOS MORAES	RONDON DO PARÁ
11.	2013/458396	JURANDIR RAMOS CORREA	SÍTIO CASTANHALZINHO	30,8911	ROD. PA-151, KM-20	BARCARENA

Belém(PA), 09 de julho de 2015.
Daniel Nunes Lopes
Presidente
Max Ney Gonçalves de Lima
Diretor - DEAF

Protocolo 851063

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 3723, de 25.06.2015, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 31, datado de 09 de setembro de 1963, em nome de IDA TURCHIO JANELLI e cópia da Certidão nº 347, referente ao Título Definitivo de Venda de Terras nº 31, expedido em favor de IDA TURCHIO JANELLI, ambos para uma área com 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, supostamente expedidos pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas - Serviço de Terras e pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, respectivamente, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2011/482324-ITERPA, de interesse de ESPÓLIO DE LAURENTINO BATISTA SILVA. RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém(PA), 09 de julho de 2015. Daniel Nunes Lopes-Presidente

Protocolo 851068

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/558946	COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO COTOVELO	COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO COTOVELO	435ha.64a.08ca.	GARRAÇÃO DO NORTE	0362/2015

Belém(PA), 09.07.2015
Daniel Nunes Lopes-Presidente

Protocolo 851114

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 236/2015-NGPR
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2015.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/295426. RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO, Gerente Operacional, matrícula: 5896909/2, para custear as despesas com a viagem ao município de São Francisco do Pará/PA no dia 08/07/2015, com o objetivo de Reunir com a empresa TEC AÇO juntamente com a Centrais Elétricas do Pará - CELPA no PIP ASDECOM. Fundamento Legal: Lei 5.810/94
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Michelle Abrahão Abdon
Gerente Financeira

Protocolo 850721

PORTARIA Nº. 237/2015
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2015.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/295634. RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Aarão Petter, cargo de Apoio Técnico, matrícula: 5903253/1, para custear as despesas com as viagens ao município de São Francisco/PA no dia 08/07/2015, com o objetivo de reunir com a empresa TEC AÇO, juntamente com as Centrais Elétricas do Pará - CELPA. Conforme Lei Estadual 5810/94.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Michelle Abrahão Abdon
Gerente Financeira

Protocolo 850723

PORTARIA Nº. 235/2015-NGPR
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2015.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/295514. RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Higo Leonardo Lacerda de Sousa, Gerente Técnico, matrícula: 5894005/3, para custear as despesas com a viagem ao município de São Francisco do Pará/PA no dia 08/07/2015, com o objetivo